



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 25/2003

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 09 de abril de 2003, conforme Processo 284/02,


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, a **alteração de creditação** de disciplinas do Curso de **Química**, conforme discriminado abaixo:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CREDITAÇÃO
Bioquímica II	75 H	04 (T 03 P 01 E 00)
Estágio Curricular I	90 H	03 (T 01 P 01 E 01)
Estágio Curricular II	120 H	03 (T 00 P 01 E 02)
Estágio Curricular III	90 H	02 (T 00 P 00 E 02)

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 11 de junho de 2003.


Abel Repouças São José
Presidente do CONSEPE